



## TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL DE COPA E COZINHA

### 1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objetivo a compra de material de copa e cozinha que será utilizado pela CODEG – Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - ES;

### 2. JUSTIFICATIVA

As atividades da CODEG demandam constantemente a utilização de materiais, especialmente de copa e cozinha, os quais devem constar em estoque em quantidades suficientes de forma a não faltarem quando solicitados pelos seus setores requisitantes. Nessa situação, há necessidade de que esses estoques sejam supridos periodicamente.

Assim, a presente aquisição tem como finalidade repor o estoque desses materiais de de acordo com a sua necessidade.

A especificação dos itens, dentro dos parâmetros legais, conforme descrito, visa garantir a qualidade necessária dos materiais a serem adquiridos.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1. Os materiais deverão passar por **amostra**.

3.2. Os materiais devem ser novos:

Segue descrição abaixo:

#### DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	MARCA
01	VASSOURA PIAÇAVA Nº3 - cabo de madeira revestido, medindo 120cm, para limpeza doméstica em geral	UN	60	
02	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE PARA 21 LITROS.	UN	30	
03	RODO pequeno 40CM - em alumínio, com borracha dupla, 40cm largura, com encaixe de rosca	UN	30	

	e cabo em alumínio.			
<b>04</b>	PANO DE CHÃO - duplo, material 100% algodão, alvejado, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, medindo no mínimo 55 x 80 cm aproximadamente, 100 % algodão.	<b>UN</b>	<b>100</b>	
<b>05</b>	PANO DE PRATO TAMANHO 44CM X 75CM, 100% ALGODÃO	<b>UN</b>	<b>60</b>	
<b>06</b>	GARRAFO TERMICO 5 LITROS - COR AZUL	<b>UN</b>	<b>60</b>	
<b>07</b>	Copo descartável 200ml - Caixa com 25 embalagens com pacote com 100 un. Material: Poliestilireno, alta resistência, branco, atóxico, higiênico, com bordas arredondadas e resistente	<b>CAIXA</b>	<b>20</b>	
<b>08</b>	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; 2. Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; Embalagem 250 gramas	<b>UN</b>	<b>400</b>	Igual ou superior cafuzo, número um ou Três Corações em qualidade.
<b>09</b>	<b>Garrafa de café</b> térmica com acabamento em polipropileno. Capacidade 1 litro	<b>UN</b>	<b>10</b>	Invicta, Aladin ou similar

<b>10</b>	<b>Flanela - 100% algodão - 28cmx58cm - costura reforçada</b>	<b>UN</b>	<b>20</b>	
<b>11</b>	<b>Esponja de limpeza dupla face</b>	<b>UN</b>	<b>100</b>	
<b>12</b>	<b>Espanador de pó com penas 35 cm</b>	<b>UN</b>	<b>5</b>	
<b>13</b>	<b>Isqueiro a Gás -</b> Composição: Resinas termoplásticas, pedra à base de michmetal, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, altamente inflamável. Certificado: Produto certificado conforme norma ABNT NBR ISO 9994:2006. Comprimento: 2,5 cmLargura: 1,2 cmAltura: 8 cm	<b>UN</b>	<b>12</b>	

#### **4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

4.1. Os materiais especificados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob demanda, com frete incluso sem qualquer ônus para a Contratante;

4.2 – A entrega do material deverá ocorrer na sede da CONTRATANTE.

#### **5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais de copa e cozinha especificados deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, e acompanhados pelo fiscal do contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, em no máximo **10 (dez) dias** corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF expedida pela CONTRATANTE.

A entrega será acompanhada pelo fiscal do contrato que comprovará a quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, considerando os parâmetros elencados neste Termo de Referência e de acordo com a estratégia/logística previamente estabelecida.

A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) às especificações do objeto contratado no prazo de **10 (dez) dias** corridos, a contar do recebimento da solicitação.



## **6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1 - Entregar, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, o objeto especificado neste Termo de Referência, em no máximo **10 (dez) dias** corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF expedida pela CONTRATANTE. Em caso de desacordo com as referidas especificações, fica a CONTRATADA responsável pela substituição do produto;

6.2 - Retirar, transportar, substituir ou corrigir às suas expensas no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, o material que for constatado com vícios, avarias e/ou defeitos ou incorreções;

6.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material;

6.4 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

6.5 - Prestar todo e qualquer esclarecimento que lhe for solicitado pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

6.6 Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na Autorização de Fornecimento - AF;

6.7 Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

6.8 Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

6.9 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.10 Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pelo fiscal do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE ;



6.11 Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

6.12 incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

6.13 Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante neste Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

6.14 Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1 - Prestar todas as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.;

7.2 - Comunicar a contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do material;

7.3 - Fiscalizar a entrega, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega ou serviços, no todo ou em parte, que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE designa o servidor **Robson Gonçalves Guimarães, lotada nesta Companhia**, como **fiscal do contrato**, estando este responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do objeto, competindo-lhe atestar a entrega, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.



## **9. DA LICITAÇÃO/ MODALIDADE**

Licitação, ata de Registro de Preços.

## **10. A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.

## **11. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o trigésimo dia contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal de contrato que fiscalizará a execução do

serviço e a obrigatoriedade em se apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista mencionados no edital, para que seja realizado o pagamento. Constatando a CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

## **12 DAS PENALIDADES**

12.1 No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a)** Multa;
- b)** Rescisão do Contrato;
- c)** Suspensão do direito de licitar junto a esta Companhia, por um período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar junto a esta Companhia enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;



12.3 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado.

12.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Ocasionar o atraso na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

12.5 Quando o objeto contratado não for executado e aceito no prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital;

12.6 Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas; praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis:

- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial;
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.



### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os materiais rejeitados pela CONTRATANTE, por não estarem de acordo ou não classificados como de primeira qualidade, deverão ser substituídos corretamente e com antecedência necessária para não prejudicarem o andamento cronológico de fornecimento, arcando a contratada com o ônus decorrente.

Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como: equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, etc., bem como providências quanto à legalização do mesmo perante os Órgãos Públicos correrão por conta da contratada.

Guarapari (ES), 22 de outubro de 2025.

**Robson Gonçalves Guimarães**

**Coordenador de Patrimônio**